

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Nº 003/2026

Às 10h (dez horas) do dia 22 de abril de 2026, de acordo com o art. 33 do Estatuto Social do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV, reuniram-se os membros titulares do Conselho Deliberativo, por videoconferência. Estiveram presentes os Conselheiros Daniel Bosco Matias, Carlos Eduardo Guapindaia Campos e Laurence Gomes e Lima. Registra-se a ausência justificada do Conselheiro José Ricardo Gramelich Guerra, em período de férias e sem acesso aos e-mails institucionais. O presidente do Conselho Daniel Bosco Matias, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Após a abertura, passou-se à deliberação sobre o seguinte tema:

PAUTA ÚNICA - REVISÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL – DIRETORIA EXECUTIVA E COLABORADORES E APROVAÇÃO DAS METAS GLOBAIS PARA 2026.

O Conselho Deliberativo registra ciência do teor da Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva nº 016/2026, de 17 de abril de 2026, que encaminhou para deliberação a revisão da Política Interna PI-GEADP/03.02 – Remuneração Variável – Diretoria Executiva, da Política Interna PI-GEADP/04.02 – Remuneração Variável – Colaboradores, bem como a proposta de metas globais do programa para o exercício de 2026.

Conforme relatado pela Diretoria Executiva, a proposta originária foi objeto de discussões em conjunto com os membros do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 16 de abril de 2026, ensejando adequações no texto das políticas, cuja versão passa a integrar a presente proposição, contemplando os entendimentos consolidados durante os debates, incluindo ainda a revisão das metas globais para 2026, na forma do quadro a seguir:

(...)

Considerando o exposto pela Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo aprova a revisão da Política Interna PI-GEADP/03.02 – Remuneração Variável – Diretoria Executiva, da Política Interna PI-GEADP/04.02 – Remuneração Variável – Colaboradores, bem como aprova a proposta de metas globais para 2026, nos termos encaminhados pela Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva nº 016/2026.

Consigna-se que a eficácia da presente deliberação fica condicionada à complementação técnica, a qual passará a integrar o processo decisório, mediante manifestação da GEJUR e GECRI com o objetivo de atestar a manutenção de conformidade da proposição após os ajustes incrementados nas minutas das Políticas em questão.

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Nº 003/2026

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Eu, Daniel Bosco Matias, Presidente do Conselho Deliberativo, em razão de ter assumido a direção dos trabalhos, lavrei o presente Extrato de Ata, que após lido segue assinado por mim.

Daniel Bosco Matias
Presidente do Conselho Deliberativo
(assinado eletronicamente)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Julho 2026, 08:58:11

Status: Assinado

Documento: 03. Extrato Da Ata Da Reunião Extraordinária CONDE N. 03.2026.Pdf

Número: 5940b851-2ceb-45dd-8d5d-3700a007f9af

Data da criação: 30 Julho 2026, 11:30:02

Hash do documento original (SHA256): 9ad2cafa55619701732a6913ecaa3e190d506f348a13b037fd63a4ef1e57187f



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora DANIEL BOSCO MATIAS Data e hora da assinatura: 31/07/2026 08:58:11 Token: ddda6118-3a58-4a97-8f9c-4b1f0b3c1bf5		Assinatura <i>Daniel Bosco Matias</i> Daniel Bosco Matias
Pontos de autenticação: Telefone: 5561999441379 E-mail: daniel.matias@infraprev.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -15.870779, -47.930378 IP: 45.171.51.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36 Edg/150.0.0.0	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5940b851-2ceb-45dd-8d5d-3700a007f9af, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br